



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso-1754)

PROTOCOLO GERAL:
NUP: 64114.003315/2024-90

ASSUNTO:

Dispensa Eletrônica nº
90006/2024

Aquisição de material de
construção para o 1º
Batalhão de Infantaria de
Selva (Aeromóvel).

VOLUME: 01

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTERESSADO: 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica nº 90006/2024. Aquisição de material de construção para o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel).

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1. Conformidade		Maio 24	14.		
2.			15.		
3.			16.		
4.			17.		
.			18.		
6.			19.		
7.			20.		
8.			21.		
9.			22.		
10.			23.		
11.			24.		
12.			25.		
13.			26.		

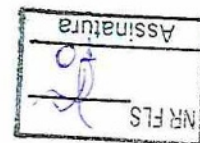


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

DISPENSA ELETRÔNICA 90006/2024

ÍNDICE DO PROCESSO

DOCUMENTO	Nº DA PÁGINA
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO	01
DIEx REQUISITÓRIO Nº 28-PEL OBRAS/FISC ADM/B ADM, DE 09 MAIO 24	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
ANÁLISE DE RISCO	
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	
NOTA DE CRÉDITO 2024NC005539, DE 08 ABR 24	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90006-2024	
TERMO DE REFERÊNCIA	
PROPOSTAS	
DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO	
NOTA DE EMPENHO 2024NE256	
NOTA DE EMPENHO 2024NE257	
NOTA DE EMPENHO 2024NE258	
TERMO DE ENCERRAMENTO	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

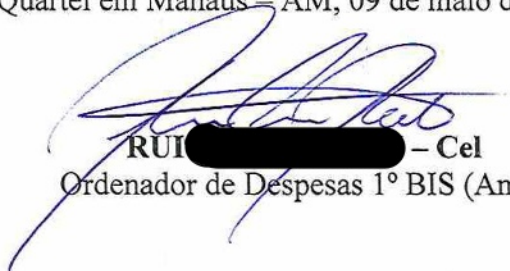
TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64114.003315/2024-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90006/2024

Em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, lavro o termo de abertura do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação para aquisição de material de construção para o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel).

Quartel em Manaus – AM, 09 de maio de 2024.


RUI [REDACTED] – Cel
Ordenador de Despesas 1º BIS (Amv)

FLUXO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO



Protocolo do Proc Adm nº _____ Seção requisitante: _____ UG 16_006

MODALIDADE: () Pregão 1ºBIS () Pregão UG Participante () () Adesão UGNP (Carona)

Dispensa de Licitação () Inexigibilidade () Contrato continuado

Descrição do Material ou Serviço: _____

Necessita de contrato ()

CONTATO COM FORNECEDOR

Nome Responsável: _____, tel () _____

LOCAL DE DESTINO DO MAT/SV: _____

EMPENHO A SER ANULADO (SFC): _____

Nota de Empenho: 2024NE 256, 257 e 258 de 16 / 05 /2024.

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

ORIGEM	DESTINO	DATA	RECEBIDO
Sç Requisitante	Fisc Adm	____/____/____	_____
Sç Requisitante	OD	____/____/____	_____
Sç Requisitante	SALC	____/____/____	_____
SALC	OD	____/____/____	_____
SALC*	Sç Requisitante	____/____/____	_____
SALC	Conformidade	____/____/____	_____

OBSERVAÇÕES SOBRE RECEBIMENTO DO MATERIAL: _____

* SALC entrega a Via da Conformidade de Registro de Gestão

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

Seção Responsável	Pregão 1ºBIS Ou Pregão UG Participante	Adesão como UG não participante (CARONA)	Dispensa de Licitação para prestação de Serviço	Dispensa de Licitação para aquisição de material (Cotação Eletrônica)	Inexigibilidade	Contrato Continuado
Sç Requisitante	() Fluxo Processo () Requisição () cópia itens Ata () CADIN () CNDT () SICA () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () NC	() Fluxo Processo () Requisição () cópia itens Ata () 3 Orçamentos c/ mapa () Solic FORNECEDOR () Autoriz FORNECEDOR () Solic UASG* () Autoriz UASG* () CADIN () CNDT () SICA () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () NC	() Fluxo Processo () Requisição () Diex requisitório () Justif. Disp Lic () 3 Orçamentos c/ mapa Comparativo () CADIN () CNDT () SICA () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () NC	Enviar para SALC: () Fluxo Processo () Diex requisitório () Justif. Disp Lic () 3 Orçamentos c/ mapa comparativo * Após homologação da cotação eletrônica, enviar: () Requisição () CADIN () CNDT () SICA () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () NC	() Fluxo Processo () Requisição () CADIN () CNDT () SICA () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () NC	() Fluxo Processo () cópia do último termo aditivo ou contrato () Requisição () CADIN () CNDT () SICA () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () NC
SALC	() NE No Caso UG PART: () Termo de Abertura () Justif contratação	() NE () Termo de Abertura () Justif contratação	() NE	() Publicação em BI () Divulgação da cotação eletrônica () Adjudicação do Gestor da SALC () NE	() NE	() NE
Setor Recebimento Mat/Sev	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF

Links que não necessitam de senha para consulta: (Ctrl + clique para abrir o link abaixo)

CERTIDÃO CONSOLIDADA TCU e CNDT

- As demais documentações só poderão ser retiradas com senha nos respectivos sistemas abaixo:

SICA

*solicitação de senha, procurar o tesoureiro do 1º BIS.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (Amv)
BATALHÃO AMAZONAS**



DIEEx Req nº 28-Pel Obras/Fisc Adm/B Adm
EB: 64114.003315/2024-90

Manaus, AM, 09 de maio de 2024.

Do Encarregado do Pelotão de Obras

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: solicitação de abertura de Dispensa de Licitação

1. Nos termos do contido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º Abr 21, o qual prevê que é dispensável a licitação, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo especificado, por intermédio de Dispensa de Licitação:

a. Tipo de empenhos:

☒ **Ordinário**

☐ **Global**

☐ **Estimativo**

b. Descrição do material/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT /CATSER	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prego Para Telha Material Corpo: Arame Para Prego , MaterialCabeça: Chapa Metálica Estampada , Tipo Corpo: Helicoidal ,Tipo Ponta: Diamante , Tratamento Superficial: GalvanizadoEletrolítico , Bitola: 18 X 36 MM, Material Vedação: AnelBorracha Flexível , Aplicação: Telha Alumínio	214464	KG	08	R\$ 19,00	R\$ 152,00
2	Aditivo Componente Básico: Polissacarídeos , Aspecto Físico:Líquido , Cor: Marrom , Aplicação: Concreto Para Construção,Característica s Adicionais: Plastificante	428225	LITRO	08	R\$ 17,95	R\$ 143,60

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido material necessita ser adquirido.
2. Para fins da Lei nº 14.133, de 1º Abr 21, empregar os recursos da DGO.

Manaus, 9 de MAIO de 2024.

PAULO VITOR [REDACTED] - Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material e determino a abertura de Processo Administrativo, se for o caso.
2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e o Agente de Contratação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Manaus, 9 de MAIO de 2024.

RUI [REDACTED] - Cel
Ordenador de Despesas

Número do Documento de Formalização da Demanda: 62/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante Data da conclusão da contratação UASG Editado por
Pelotão de Obras 15/05/2024 00:00 160006 [Redacted] DE LIMA
Descrição sucinta do objeto
Aquisição de Materiais de Construção.

2. Justificativa de necessidade

A aquisição do material visa atender as necessidades do 1º BIS (Amv), tendo em vista o material de construção constante da relação abaixo será necessário para dar continuidade aos trabalhos de manutenção da Base de Instrução do batalhão

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PREGOS, CHAVETAS E PINOS			1,00	152,00	152,00
2	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	ADITIVO		1,00	143,60	143,60
3	MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES	TELHA		1,00	5.063,78	5.063,78
4	MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES	CUMEEIRA		1,00	900,00	900,00
5	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	TIJOLO		1,00	2.607,00	2.607,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

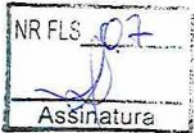
[Redacted Signature] JUNIOR
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature] DE LIMA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

Estudo Técnico Preliminar 23/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64114.003315/2024-90

2. Descrição da necessidade

A aquisição do material visa atender as necessidades do 1º BIS (Amv), tendo em vista o material de construção constante da relação abaixo será necessário para dar continuidade aos trabalhos de manutenção da Base de Instrução do batalhão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE OBRAS DO 1º BIS (Amv)	SANTOS JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se detalhada no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

O preço de referência está compatível com o preço de mercado, com base na pesquisa de preços realizada pelo requisitante. Foi utilizado o parâmetro I da IN SEGES/ME, de 7 de julho de 2021 para a realização da pesquisa de preço.

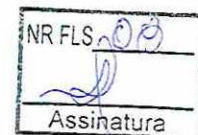
6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para aquisição se baseia na necessidade do material necessário a ser utilizado pelo Pelotão de Obras do batalhão na manutenção de sua Base de Instrução, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Prego Para Telha Material Corpo: Arame Para Prego , Material Cabeça: Chapa Metálica Estampada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico , Bitola: 18 X 36 MM, Material Vedação: Anel Borracha Flexível , Aplicação: Telha Alumínio	08	KG
2	Aditivo Componente Básico: Polissacarídeos , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Marrom , Aplicação: Concreto Para Construção, Características Adicionais: Plastificante	08	LITRO



3	Telha Material: Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Comprimento: 2,10 M, Largura: 1,00	94	METRO
4	Cumeeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: Trapezoidal, Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro	20	UND
5	Tijolo Material: Barro Cozido , Tipo: Furado , Comprimento: 19 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil	03	MILHEIRO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.866,85

O custo estimado para aquisição dos materiais é de R\$ 8.866,85, com base na pesquisa de preços realizada pelo requisitante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme alínea b, Inciso V, do Art 40 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). Neste contexto e no caso concreto, o parcelamento da solução é viável, técnica e economicamente, e por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

Assim, não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para essa contratação sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que fornecedores deem seus melhores preços por item.

Seguindo a regra, a adoção do parcelamento do objeto em itens será plenamente aplicável na presente demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A eventual contratação do material está alinhada com o Plano de Contratações Anual desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo desta contratação é dar continuidade aos trabalhos de manutenção da Base de Instrução do batalhão.

13. Providências a serem Adotadas

A princípio, não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados por esta Equipe de Planejamento da Contratação. Caso haja o advento de necessidade superveniente no decorrer do processo de contratação, será providenciado o pleno atendimento às novas demandas.



14. Possíveis Impactos Ambientais

No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

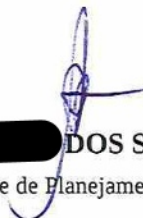
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Nos termos do presente estudo, a opção pela contratação para aquisição do material de construção se faz necessária para que seja possível manter a eficiência na execução das missões que são de alcinha do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv).

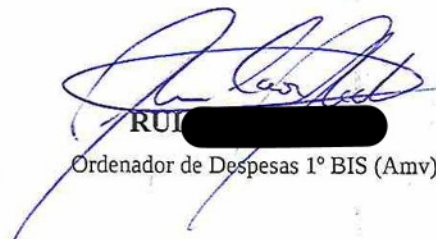
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


[REDACTED] **DOS SANTOS JUNIOR**
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação


[REDACTED] **DE LIMA**
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.


[REDACTED] **RUI**
Ordenador de Despesas 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (Amv)
BATALHÃO AMAZONAS

NR FLS	10
Assinatura	

ANÁLISE DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64114.003315/2024-90
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Nº (a)	Descrição (b)	Cat (c)	Situação Inicial			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Responsável (h)
			P	I	C			P	I	C	
1	Empresas incapazes de executar o objeto participando do certame	E	M	A	A	Prevenir	- Fazer prever nos requisitos da empresa, em edital, exigências de qualificações técnicas e econômicofinanceira suficiente a assegurar a execução do contrato sem que diminua a concorrência do certame.	B	M	B	Equipe do Planejamento da Contratação

Nº (a)	Descrição (b)	Cat (c)	Situação Inicial			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Responsável (h)
			P	I	C			P	I	C	
2	Prestação do serviço previsto no certame com baixa qualidade	E	M	A	A	Mitigar	- Incluir exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica referente à experiência anterior da empresa. - Informar ao setor de aquisições para que providencie as medidas administrativas necessárias junto ao fornecedor.	B	M	B	Equipe do Planejamento da Contratação
3	Inexecução total ou parcial do objeto pela contratada	E	B	A	A	Prevenir	- Fiscalização durante o planejamento e execução do serviço a ser realizado pela empresa, gerando relatórios e notificações caso necessário. - Informar à autoridade competente para que providencie as medidas administrativas necessárias junto à empresa.	B	A	B	Equipe da gestão do contrato
4	Atraso na prestação do serviço a ser realizado pela empresa contratada	E	M	A	A	Mitigar	- Notificar a contratada imediatamente sobre o não cumprimento do prazo. - Informar à autoridade competente para que providencie as medidas administrativas necessárias junto à empresa.	B	M	M	Equipe da gestão do contrato

Nº (a)	Descrição (b)	Cat (c)	Situação Inicial			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Responsável (h)
			P	I	C			P	I	C	
5	Constatação de necessidade não especificada no certame	O	B	A	M	Prevenir	<ul style="list-style-type: none"> - Aprimorar o detalhamento das especificações do termo de referência. - Incluir no relatório de execução do contrato a demanda necessária para possível inclusão em novo certame. 	B	M	B	Equipe do Planejamento da Contratação
6	Itens do certame deserto	E	M	A	A	Mitigar	<ul style="list-style-type: none"> - Especificar o objeto de forma a promover maior concorrência - Ao realizar a pesquisa de preços, garantir que o preço máximo esteja dentro do praticado no mercado 	B	M	B	Equipe do Planejamento da Contratação
7	Impugnação do processo	E	M	A	A	Mitigar	<ul style="list-style-type: none"> - Especificar o objeto de forma a promover a concorrência; - Cuidar para que não haja direcionamento do objeto a ser adquirido; - Promover uma audiência pública acerca do edital. 	B	A	M	Equipe do Planejamento da Contratação

Legenda:							
a)	Ordem numérica a ser dada ao risco	b)	Descrição do risco identificado	c)	Categorização do risco identificado	d)	Situação em que se encontra o risco identificado inicialmente
e)	Estratégia a ser aplicada ao risco identificado	f)	Ação proposta para neutralizar ou amenizar o risco	g)	Situação visualizada após implementação da ação proposta	h)	Posto e nome de quem tomará as providências pela ação proposta
A	Alto	B	Baixo	C	Criticidade	E	Externo
G	Gerencial	I	Impacto	M	Médio	O	Organizacional
P	Probabilidade	T	Técnico				

Manaus, 09 de maio de 2024.



SANTOS JUNIOR - Cap

Chefe da Equipe de Planejamento



DE LIMA – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
36/2024	160006	Concluída	DE LIMA

Título: Materiais de Construção 04

Observações:

Total de itens cotados: 5 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 8.866,8500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
214464 - Prego Para Telha Material Corpo: Arame Para Prego , Material Cabeça: Chapa Metálica Estampada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico , Bitola: 18 X 36 MM, Material Vedação: Anel Borracha Flexível , Aplicação: Telha Alumínio	Pacote 1 Quilograma	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 11,9000	R\$ 21,3993	R\$ 19,0000
Coeficiente de Variação: 42,7392% Desvio Padrão: 9,1459 Maior Preço: R\$ 46,9500		

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 17,0000	15/03/2024	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Pacote 1 Quilograma	R\$ 18,2200	27/02/2024	Sim
3		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 21,9900	25/01/2024	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,0000	18/01/2024	Sim
5		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	146	Pacote 1 Quilograma	R\$ 20,7400	04/01/2024	Sim
6		PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	8	Pacote 1 Quilograma	R\$ 34,3000	20/12/2023	Sim
7		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 16,5200	29/11/2023	Sim
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	270	Pacote 1 Quilograma	R\$ 19,0000	28/11/2023	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	4	Pacote 1 Quilograma	R\$ 18,0000	17/11/2023	Sim

10	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	50 Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,9000	27/09/2023	NR FLS. 15 Não
11	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200 Pacote 1 Quilograma	R\$ 20,9900	27/09/2023	Assinatura
12	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	150 Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,9000	27/09/2023	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	150 Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,0000	27/09/2023	Não
14	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	150 Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,0000	27/09/2023	Não
15	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	30 Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,5000	27/09/2023	Não
16	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	20 Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,7000	27/09/2023	Não
17	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	20 Pacote 1 Quilograma	R\$ 11,9000	27/09/2023	Sim
18	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	15 Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,9000	27/09/2023	Sim
19	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	15 Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,4000	27/09/2023	Não
20	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	15 Pacote 1 Quilograma	R\$ 20,6000	27/09/2023	Sim
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	137 Pacote 1 Quilograma	R\$ 24,0300	25/09/2023	Sim
22	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	100 Pacote 1 Quilograma	R\$ 17,0000	21/09/2023	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3 Pacote 1 Quilograma	R\$ 46,9500	30/08/2023	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3 Pacote 1 Quilograma	R\$ 33,9700	30/08/2023	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	41 Pacote 1 Quilograma	R\$ 19,0000	23/08/2023	Sim
26	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	32 Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,0000	22/08/2023	Sim
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40 Pacote 1 Quilograma	R\$ 45,6800	01/08/2023	Sim
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40 Pacote 1 Quilograma	R\$ 34,0700	01/08/2023	Sim
29	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	3 Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,0000	12/07/2023	Sim
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400 Pacote 1 Quilograma	R\$ 19,0000	27/06/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50 Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,0000	13/06/2023	Não
32	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	5 Pacote 1 Quilograma	R\$ 22,8800	01/06/2023	Sim
33	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov. br	2 Pacote 1 Quilograma	R\$ 14,7900	11/05/2023	Sim
34	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov. br	2 Pacote 1 Quilograma	R\$ 20,5000	11/05/2023	Sim
35	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov. br	2 Pacote 1 Quilograma	R\$ 14,2500	11/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

428225 - Aditivo Componente Básico: Polissacarídeos , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Marrom , Aplicação: Concreto Para Construção , Características Adicionais: Plastificante

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

8

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 7,5000

Média

R\$ 20,0536

● Mediana

R\$ 17,9500

Coeficiente de Variação: 54,9861%

Desvio Padrão: 11,0267

Maior Preço: R\$ 49,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 Litro		R\$ 9,9900	02/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Litro		R\$ 10,5000	15/02/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Litro		R\$ 16,0000	15/01/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	10 Litro		R\$ 7,5000	20/12/2023	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3 Litro		R\$ 22,1000	11/12/2023	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	38 Litro		R\$ 22,1500	11/12/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35 Litro		R\$ 19,9000	08/11/2023	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	16913 Litro		R\$ 28,2100	11/09/2023	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5638 Litro		R\$ 29,1000	11/09/2023	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	16913 Litro		R\$ 29,1000	11/09/2023	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	260 Litro		R\$ 15,0000	27/07/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Litro		R\$ 49,9000	03/07/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120 Litro		R\$ 9,3000	07/06/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70 Litro		R\$ 12,0000	12/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

440013 - Telha Material: Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Comprimento: 2,10 M. Largura: 1,00

Unidade de Fornecimento

Metro

Quantidade

94

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 20,4640%
R\$ 42,8500	R\$ 53,8750	R\$ 53,8750	Desvio Padrão: 11,0250
			Maior Preço: R\$ 64,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	360	Metro	R\$ 42,8500	04/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Metro	R\$ 64,9000	20/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

616553 - Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezo Ideal , Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro

Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 45,0000	R\$ 45,0000	R\$ 45,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 45,0000	08/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

382067 - Tijolo Material: Barro Cozido , Tipo: Furado , Comprimento: 19 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil

Unidade de Fornecimento Quantidade

Milheiro 3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 37,4732%
R\$ 490,0000	R\$ 876,8625	R\$ 869,0000	Desvio Padrão: 328,5885
			Maior Preço: R\$ 1.456,1700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Milheiro	R\$ 1.195,0000	07/05/2024	Sim

2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Milheiro	R\$ 500.0000	24/04/2024	Sim
3		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50 Milheiro	R\$ 800.0000	15/03/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	273 Milheiro	R\$ 490.0900	13/03/2024	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	1000 Milheiro	R\$ 0.6600	05/03/2024	Não
6		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3 Milheiro	R\$ 1.456.1700	22/01/2024	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	66 Milheiro	R\$ 880.0000	26/12/2023	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	75 Milheiro	R\$ 507.0000	15/12/2023	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	225 Milheiro	R\$ 507.0000	15/12/2023	Sim
10		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30 Milheiro	R\$ 1.275.0000	12/12/2023	Sim
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	3 Milheiro	R\$ 0.9700	12/12/2023	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Milheiro	R\$ 1.090.0000	08/12/2023	Sim
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6 Milheiro	R\$ 1.450.0000	07/11/2023	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3 Milheiro	R\$ 890.0000	09/10/2023	Sim
15		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	20 Milheiro	R\$ 560.0000	21/09/2023	Sim
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	9 Milheiro	R\$ 1.278.9900	01/08/2023	Sim
17		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	5 Milheiro	R\$ 858.0000	13/07/2023	Sim
18		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	66 Milheiro	R\$ 492.0000	07/07/2023	Sim
19		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	199 Milheiro	R\$ 490.0000	07/07/2023	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	59 Milheiro	R\$ 923.0000	03/07/2023	Sim
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	210 Milheiro	R\$ 159.6200	13/06/2023	Não
22		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50 Milheiro	R\$ 795.0000	22/05/2023	Sim
23		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	60 Milheiro	R\$ 1.100.0000	15/05/2023	Sim



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 09/05/2024 12:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64114.003315/2024-90)

Declaro para os devidos fins que fui o responsável pela verificação e constatação dos orçamentos levantados, referente à abertura do processo de Dispensa de Licitação nº 90006/2024, para a eventual aquisição de materiais de construção que atenderão as necessidades da manutenção da Base de Instrução Boina Verde (BIBV).

Declaro ainda que para elaboração da pesquisa de preço de mercado dos itens constantes neste processo, observou-se o prescrito no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME, de 7 de julho de 2021.

Manaus-AM, 09 de maio de 2024.

SANTOS JUNIOR - Cap
Encarregado do Pelotão de Obras

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

15/05/24 11:12

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 08Abr24 VALORIZACAO : 08Abr24 NUMERO : 2024NC005539

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160006 / 00001 - 1 B I S (AMV)

OBSERVACAO

ATD 3 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERÃO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC.

DOC DE REF: DIEX Nº 904 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23.

PRZ DE EMPH: 31 MAI 2024. ATD CI B.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300066	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	30.600,00

ANCADO POR : 10979431786 - [REDACTED] ROMEIR UG : 160073 08Abr24 13:27

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90006/2024

CONTRATANTE (UASG)
160006

OBJETO
Aquisição de material de construção

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 8.866,38

DATA DA SESSÃO
15/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024.



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. FASE DE LANCES.....	8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024

(Processo Administrativo n.º 64114.003315/2024-90)

Torna-se público que o 1ª Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), por meio do Pelotão de Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 15 de maio de 2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os itens deste certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. , c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024



subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024



- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo,

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024



com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024.



- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024.



- 5.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida em tempo oportuno Nota de Empenho, que será equivalente a Termo de Contrato . .
- 7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.2.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024.



(seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024.



comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

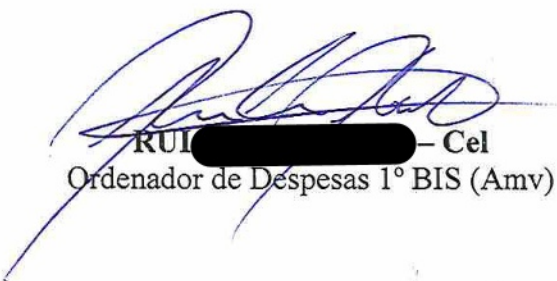
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Manaus-AM, 09 de maio de 2024


RUI [REDACTED] – Cel
Ordenador de Despesas 1º BIS (Amv)



Termo de Referência 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato

4/2024

UASG

160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Editado por

LIMA

Atualizado em

DE 09/05/2024 11:43 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

64114.003315/2024-90

Processo Administrativo

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de material de construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prego Para Telha Material Corpo: Arame Para Prego , Material Cabeça: Chapa Metálica Estampada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico , Bitola: 18 X 36 MM, Material Vedação: Anel Borracha Flexível , Aplicação: Telha Alumínio	214464	KG	08	R\$ 19,00	R\$ 152,00
2	Aditivo Componente Básico: Polissacarídeos , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Marrom , Aplicação: Concreto Para Construção, Características Adicionais: Plastificante	428225	LITRO	08	R\$ 17,95	R\$ 143,60
3	Telha Material: Galvanizado , Tipo: Trapezoidal ,	440013	METRO	94	R\$ 53,87	R\$ 5.063,78

NR FLS 36
Assinatura

	Comprimento: 2,10 M, Largura: 1,00					
4	Cumeeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: Trapezoidal, Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro	616553	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
5	Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 19 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil	382067	MILHEIRO	03	R\$ 869,00	R\$ 2.607,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O fornecimento de bens é enquadrado como não-continuado tendo em vista que a entrega total do material atenderá necessidade levantada.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida São Jorge, 650, bairro São Jorge, Manaus-AM, CEP: 69030000 (no 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel));

5.4. A entrega deverá ser realizada durante o horário de expediente interno do órgão: de segunda-feira a quinta-feira das 09:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:00 h e às sextas-feiras das 09:30 h às 11:30 h

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

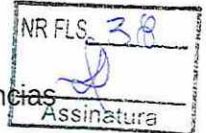
6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

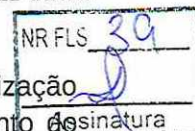
6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

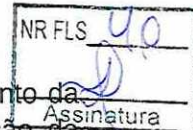
7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

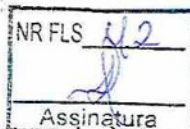
7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, conforme o caso concreto, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

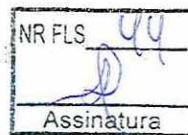
8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.33. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Qualificação Técnica

8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.36. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu



suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 8.866,38

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.866,38 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1 deste termo de referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. 1. Gestão/Unidade: 160006

II. 2. Fonte de Recursos: 1000000000



- III. 3. Programa de Trabalho: 171460
- IV. 4. Elemento de Despesa: 339030
- V. 5. Plano Interno: I3DAFUNADOM

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SANTOS JUNIOR

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

DE LIMA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo o anexo I - Termo de Referência, para aquisição de materiais de construção.

RUI

Ordenador de Despesas 1º BIS (Amv)



3N SERVIÇOS E COMERCIO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 41.899.267/0001-40 - Insc. Estadual: 05.431.901-3

BC AMARANTE, Nº 10, - CIDADE NOVA – 69.090-824- Manaus – AM

Email: 3n[REDACTED].com



1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

PREGÃO Nº 90006/2024

UASG: 160006

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de fornecimento do(s) serviço(s) para: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento Material de Construção, com serviço de entrega na unidades do **1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**, conforme Resoluções da ANVISA e demais especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL	MARCA
01	Prego Para Telha Material Corpo: Arame Para Prego , Material Cabeça: Chapa Metálica Estampada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico , Bitola: 18 X 36 MM, Material Vedação: Anel Borracha Flexível , Aplicação: Telha Alumínio Pacote 1 KG	8 und	R\$ 16,00	R\$ 128,00	GSP
02	Aditivo Componente Básico: Polissacarídeos , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Marrom , Aplicação: Concreto Para Construção . Características Adicionais: Plastificante	8 LT	R\$ 13,00	R\$ 104,00	VEDACIT

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais)

A validade da presente proposta é 90 dias, de acordo com o requerido.

A Garantia do(s) item(ns) e serviços é de conforme especificação técnica.

Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas, à especificação e características, inclusive técnicas;

Declaramos para todos os fins de direito que recebi todos os documentos, tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital e seus anexos. Declaro, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgar necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto presente, bem como declaro que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com a **1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**, ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas;

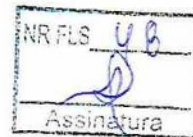
A entrega dos materiais será feita no local determinado sem nem nenhum ônus.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com catálogos, suporte técnico e administrativo, impostos, encargos trabalhistas, seguro, taxas sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

O abaixo assinado declara estar ciente de que a Licitação não obriga a realização da Contratação, de

modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso a 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM, decida não o contratar.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento da convocação.



DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

AG: 60

C/C: -9

3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

EDSON DE SÁ CALDAS JÚNIOR

CPF: 839 -15

ENDEREÇO EMPRESARIAL:

BECO AMARANTE, N° 10, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP: 69.090-824, LOJA01 – MANAUS/ AMAZONAS

EMAIL:

3NE .COM

TELEFONE

(99)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa 3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 0001-40, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Licitação nº 90006/2024 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com a 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

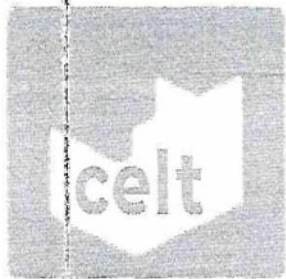
Manaus/ AM 15 De Maio 2024.

3N SERVICOS
EMPRESARIAL

LTDA: 41899267000140

Assinado de forma digital por 3N
SERVICOS EMPRESARIAL
LTDA: 41899267000140
Dados: 2024.05.15 15:18:40 -04'00'

JÚNIOR
CPF nº 839 -15



NOME DA EMPRESA CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
NOME FANTASIA :CELT INOVAÇÕES COMERCIAL-ME
CNPJ: [REDACTED]/0001-84
ISCRICÃO ESTADUAL: [REDACTED] 092-0



Dispensa Eletrônica N° 90006/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Telha material: galvanizado, tipo trapezoidal comprimento: 2,10M, largura 1,00	M	94	R\$ 40,00	R\$ 3.760,00
4	Cumeeira material aço galvanizado tipo: trapezoidal comprimeto 1,20cm, espessura 0,43mm, largura 40cm.	und	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.560,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUÍDOS NO VALOR DA PROPOSTA TODOS OS IMPOSTOS, TARIFAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS QUE, DIRETAOU INDIRETAMENTE TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE CONTRATO, ISENTANDO O DE QUAISQUER ÔNUS POR DESPESAS DECORRENTES.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/MF:

[REDACTED]/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.455.092-0

ENDEREÇO: RUA PARANA TERRA NOVA N° 134 TARUMÃ

E-MAIL: [REDACTED]@GMAIL.COM

CEP: 69041-493 CIDADE: MANAUS UF: AM

BANCO: NU PAGAMENTOS S.A AG. 00 [REDACTED] CC. [REDACTED] 57-2

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: [REDACTED] TAVARES

Endereço: RUA PARANA TERRA NOVA N° 134 TARUMÃ

Telefone: (91) 99 [REDACTED]

CEP: 69.041-493 CIDADE: MANAUS UF: AM

Cargo/Função: PROPRIETÁRIA/DIRETORA

Cart.Ident. N°: 18031048 Órgão Emissor: SSP UF: AM

CPF/MF n°: 833 [REDACTED]-49

Naturalidade: MANAUS UF: AM Nacionalidade: BRASILEIRO

Manaus – AM, 15 de Maio, de 2024

[REDACTED] TAVARES
PROPRIETARIO
CPF: 833 [REDACTED]-49

50184462

[REDACTED]
[REDACTED]

TAVARES:501
84462000184

Assinado de forma
digital por 50184462
TAVARES:501844620
00184
Dados: 2024.05.15
15:30:57 -03'00'

16/05/2024



Orçamento 7720



A L MONTE COMERCIO E SERVICOS
SANTO AFONSO, 231 - FUNDOS R PICO DAS AGUAS - SAO
GERALDO - Manaus - AM - CEP: 69053-250

T. H. S. BEZERRA LTDA
CNPJ: 09068212000185 IE: 053213181

(92) 9 [REDACTED]

[REDACTED]@outlook.com

1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL) - 160006

CNPJ: [REDACTED]/0001-45

(92) 3625-2030

alr [REDACTED].com

Validade da proposta
16/08/2024

R SAO JORGE, 650 - SAO JORGE - Manaus - AM - CEP: 69033-000

À 1º BATALHAO DE INSTARIA DE SELVA /AM

Ref.: Dispensa Eletrônica n.º 90006/2024, a realizar-se em 16/05/2024.

Prezado Pregoeiro,

Apresentamos, abaixo, nossa proposta para 1º BATALHAO DE INSTARIA DE SELVA /AM, nos termos do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90006/2024.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
3	BLOCO1 - BLOCO CERAMICO, TIJOLO VAZADO PARA ALVERARIA,8 FUROS NA HORIZONTAL 9X19X29 CM	ITEM:05 8 UND:UND MARCA: CERAMICA SANTA LUZIA Tijolo Material: Barro Cozido , Tipo: Furado , Comprimento: 19 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil	839,00	2.517,00
			Total	2.517,00
			Valor líquido	2.517,00

Forma de pagamento:

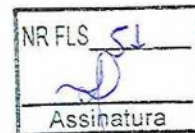
BCO- [REDACTED]7
AG- [REDACTED]6-5
CC- [REDACTED]31-4

Observações:

- 1) Declaramos que estão incluídas no valor cotado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista no Edital.
 - 2) Declaramos que a prestação do serviço atende às especificações do órgão.
 - 3) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Validade da Proposta: 90 DIAS

[REDACTED] BEZERRA
LTDA:09068212000185

Assinado de forma digital por [REDACTED]
BEZERRA LTDA:09068212000185
Dados: 2024.05.16 09:02:02 -04'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.899.267/0001-40
Razão Social: 3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: 3N SERVICOS E COMERCIO EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/05/2024
Receita Municipal	Validade:	03/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Início



Instituições



Usuários



Cadastro

Consulta Credora

Consulta Contratante

Incluir Cadastro

Validar Relatórios



Remessa

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

/0001-40

Consultar

Limpar

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR



Instituição



CPF/CNPJ



Nome



Data de inclusão





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2024 14:21:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: [REDACTED]/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

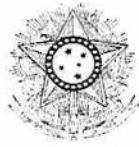
Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]/0001-40

Certidão nº: 33829235/2024

Expedição: 15/05/2024, às 14:32:13

Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED]/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

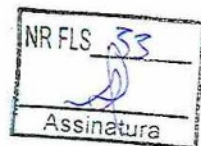
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.184.462/0001-84
Razão Social: CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: CELT INOVACOES COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2024
Receita Municipal	Validade:	03/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026



Início



Instituições



Usuários



Cadastro

Consulta Credora

Consulta Contratante

Incluir Cadastro

Validar Relatórios



Remessa

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

50.184.462/0001-8

Consultar

Limpar

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Instituição

CPF/CNPJ

Nome

Data de inclusão





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2024 14:26:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **50.184.462/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

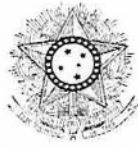
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]/0001-84

Certidão nº: 33829818/2024

Expedição: 15/05/2024, às 14:34:31

Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED]/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

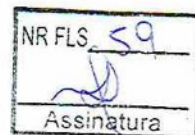
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.068.212/0001-85 DUNS®: 940586109
Razão Social: T. H. S. BEZERRA LTDA
Nome Fantasia: A L MONTE COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/05/2024
Receita Municipal	Validade:	14/05/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF



CND Nº

116348/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : T. H. S. BEZERRA LTDA

ENDEREÇO : RUA SANTO AFONSO, Nº: 231, CEP: 69053250

BAIRRO : SÃO GERALDO COMPLEMENTO: FUNDOS R PICO DAS AGUAS;

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 12132101

CNPJ/CPF : 09068212000185

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

16/05/2024

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 14/08/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº116348/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **EAF.05F.9DA.725**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 16/05/2024

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

09.068.212/0001-8

Consultar

Limpar

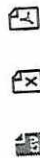
Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Instituição

CPF/CNPJ

Nome

Data de inclusão





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 09:57:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BEZERRA - EIRELI**
CNPJ: 09.068.212/0001-85

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

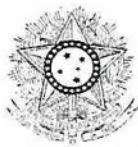
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. H. S. BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]/0001-85

Certidão nº: 34059606/2024

Expedição: 16/05/2024, às 10:00:31

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. H. S. BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED]/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.